Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores:

ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
22 ª SESSÃO
DATA 28/06/22
PRESIDENTE

INDICAÇÃO N.º

2925

Atendendo a reivindicação dos munícipes do local, é que indico a Excelentíssima Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini**, que determine a **Secretaria Competente,** viabilizar a possibilidade de instalação de Placa para Carga e Descarga, no horário compreendido das 6:00hs às 10:00hs da manhã diariamente, na Avenida Castelo Branco de fronte ao número 6814, no bairro Vila Tupi.

Conforme o Decreto N° 4209 do dia 9 de Abril de 2007, "Fixa horário para carga e descarga de veículos nas principais vias públicas do município".

Certo de contar com habitual atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Rômulo Brasil Rebouças
Vereador

Decreto 4209
De 9 DE ABRIL DE 2007

"Fixa horário para carga e descarga de veículos nas principais vias públicas do município e dá outras providências"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a diversificação de ramos de atividade existentes no comércio nas vias públicas citadas neste Decreto;

Considerando a necessidade de equacionar e adaptar o trabalho de carga e descarga do comércio implantado no município;

Considerando a importância em unificar em um só ato tal concessão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido horário único, para qualquer ramo de atividade comercial que necessite dos serviços de carga e descarga, compreendido das 6:00hs às 10:00hs, diariamente.

Art. 2º. A regulamentação do horário abrange somente as seguintes vias públicas na totalidade de seu leito carroçável:

I – Avenida Presidente Costa e Silva;

II – Avenida do Sindicato;

III – Avenida Presidente Castelo Branco.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos 2412, de 29 de dezembro de 1994, 2626, de 13 de novembro de 1996, e 3997, de 17 de novembro de 2005.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância de Praia Grande, aos 09 dias do mês de abril de 2007, ano quadragésimo primeiro da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 09 dias do mês de abril de 2007.
Ramiro Simões Vieira Malho Secretário de Administração
Proc. nº: 7462/07